



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI – 063/2023
SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
OBJETO:	Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Sistema de Tratamento Sanitário no Canil Municipal, neste município de Itabaiana.
APROVAÇÃO TÉCNICA José Robson Santos da Paixão Eng. Civil CREA 2720293954 Coordenador de Núcleo Prefeitura Municipal de Itabaiana	RECEBIDO PELA CPL recebido 29-08-23 05-08-28 Augusto Paixão



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

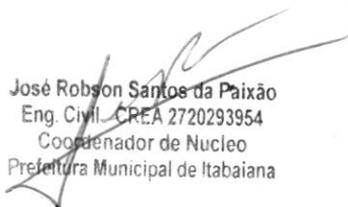
O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se a análise técnica de engenharia no item 9.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 referente a contratação de empresa especializada para construção de sistemas referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Sistema de Tratamento Sanitário no Canil Municipal, neste município de Itabaiana.

EMPRESAS

- **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**

Feita a análise dos documentos apresentados, pode-se observar o que segue listado a seguir:

- A empresa **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, **apresentou** registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 9.3.1.; **apresentou** comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 9.3.2.1.; **apresentou** comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado, conforme exigido no item 9.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 9.3.2.2.1.5.; **apresentou** a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 9.3.2.2.2; **apresentou** a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 9.3.2.3.; **apresentou** declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 9.3.3. No que se refere a análise do item 9.3. do edital a **empresa está habilitada.**


José Robson Santos da Paixão
Eng. Civil - CREA 2720293954
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 29 de agosto de 2023.

José Robson Santos da Paixão
Engenheira Civil – Coordenador de Núcleo
CREA 2720293954